DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Lei 14.133/2021, artigo 72, inciso I)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Debora Luiza Hansen	
E-MAIL: saude@cunhatai.sc.gov.br	**TELEFONE:** 49 33380011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FARMACOLÓGICA (COM PROFISSIONAL FARMACÊUTICO) PARA AUXILIAR PACIENTES COM DOENÇAS CRONICAS EM USO DE POLIFARMÁCIA, FORNECENDO UM TRABALHO VOLTADO A ORGANIZAÇÃO, PREPARO E EDUCAÇÃO DOS PACIENTES PARA O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei de 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementar, no âmbito da atenção primária à saúde do Município de Cunhataí, um projeto estruturado de acompanhamento farmacoterapêutico voltado a pacientes com doenças crônicas em uso de polifarmácia. O aumento progressivo da prevalência de enfermidades crônicas, como hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias e neurológicas, vem sendo acompanhado por uma elevação significativa no número de pacientes que utilizam múltiplos medicamentos de forma simultânea e contínua.

Esse cenário tem gerado diversos desafios no âmbito do sistema público de saúde, tais como o aumento dos riscos de interações medicamentosas, reações adversas, abandono ou uso incorreto do tratamento, além de gastos elevados e, muitas vezes, evitáveis, com internações e procedimentos de urgência. Soma-se a isso o fato de que muitos pacientes não compreendem plenamente as orientações médicas e não possuem o devido suporte para o uso seguro e eficaz de seus medicamentos.

De tal modo, identifica-se a necessidade de contratar um projeto que atenda as dificuldades enfrentadas por pacientes com doenças crônicas em uso de polifarmácia. O objetivo é fornecer um acompanhamento contínuo e especializado, conduzido por profissional farmacêutico, com participação de profissionais de diversas áreas da saúde e voltado a organização, ao preparo e a educação dos pacientes para o uso racional de medicamentos no Município de Cunhataí. Beneficiando diretamente a população do município e tendo como princípio norteador a promoção da saúde, prevenção de agravos e educação continuada em saúde, contribuindo para o empoderamento dos usuários e a melhoria da qualidade do cuidado farmacoterapêutico.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de farmácia voltada à área de Saúde do Município de Cunhataí/SC. Os serviços serão prestados por profissional com formação no curso de farmácia, com carga horária semanal de 4 (quatro) horas cumpridas de forma presencial.

A escolha pela **contratação direta por dispensa de licitação** fundamenta-se no disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação **para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras**.

No presente caso, **o valor total orçado para a contratação encontra-se abaixo do limite legal estabelecido**, o que torna a modalidade juridicamente adequada e tecnicamente viável para atendimento eficiente da demanda apresentada. A medida assegura a celeridade e economicidade na prestação dos serviços públicos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

A contratação direta possibilita ainda maior celeridade no atendimento da demanda, promovendo a economicidade e respeitando os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

legalidade, eficiência, publicidade e interesse público.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Considerando o objeto a ser contratado, verificou-se que por se tratar de um serviço especifico, com descrição determinada não se logrou êxito em encontrá-lo em bancos públicos para pesquisa de preço.
Desta forma, foram consultadas três empresas que costumeiramente prestam serviços na região, as quais forneceram os seguintes orçamentos:

Item 1		
Empresa 1 ROSELI KROTH ZEISER LTDA	**Empresa 2** SANDRA SARITA HUBLER	**Empresa 3** ANA CAROLINA TERNUS
Valor mensal: R$ 3.500,00	**Valor mensal:** R$ 3.550,00	**Valor mensal:** R$ 3.300,00
Valor em 12 meses: R$ 42.000,00	**Valor em 12 meses:** R$ 42.600,00	**Valor em 12 meses:** R$ 39.600,00

Após análise das propostas, observou-se que a empresa **ANA CAROLINA TERNUS** apresentou o **menor valor global entre os proponentes. teo**
Cumpre destacar que, nos termos do disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi precedida de divulgação de aviso público em sítio eletrônico oficial, com a devida especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas de eventuais interessados. O aviso foi publicado em 12 de agosto de 2025, permanecendo disponível pelo prazo mínimo legal de três dias úteis, mas não houve propsotas adicionais.
Dessa forma, o preço ofertado pela empresa **ANA CAROLINA TERNUS,** resultou no preço estimado para a contratação.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total Ano
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria farmacológica (com profissional farmacêutico) para auxiliar pacientes com doenças crônicas em uso de polifarmácia, fornecendo um trabalho voltado a organização, preparo e educação dos pacientes para o uso racional de medicamentos, por ao menos 4 (quatro) horas presencialmente e com suporte remoto nos outros dias da semana.	Meses	12	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:
A execução e a vigência se dará por 12 (doze) meses.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O gestor do contrato será a servidora Camile Roberta Werlang, enquanto que a fiscal será a servidora Debora Luiza Hansen.

Cunhataí/SC, 18 de agosto de 2025.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEBORA LUIZA HANSEN
Data: 18/08/2025 10:37:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEBORA LUIZA HANSEN
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44